



DECRETO Nº 2.733/2024
DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada do Município de Querência-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, ESTADO DO MATO GROSSO, FERNANDO GORGEN, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Legislação do Município;

CONSIDERANDO que é compromisso desta Administração Municipal proporcionar a todos os cidadãos, um serviço público moderno, de qualidade, eficiente, transparente, participativo e inclusivo;

CONSIDERANDO a instituição do Programa Municipal de Parceria Público-Privada no âmbito do Município de Querência, destinado a fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a atividade de agentes do setor privado, os quais, na condição de parceiros da Administração Pública, venham a atuar na implementação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do Município e ao bem-estar coletivo;

DECRETA:

Art. 1º. – Conforme artigo 9º da Lei Municipal n. 1.437/2022 da Parceria Público Privada, o Prefeito Municipal, assume a condição membro e Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Querência.

Art. 2º. – Ficam designados os membros natos do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Querência:

- I – Fernando Gorgen - Prefeito Municipal e Presidente do Conselho
- II – Nilo Vicente Trevisol - Secretário Municipal de Finanças;
- III – Rodrigo Fenner - Secretário Municipal de Administração e Planejamento;
- IV – José Antonio Santini – Representante da Associação Comercial e Empresarial de Querência
- V – Wesley Pereira Lima - Representante da Associação Comercial e Empresarial de Querência
- VI – Adeal Antonio Almeida Carneiro – Vereador e Representante da Câmara de Vereadores
- VII – Beatriz Azevedo Stefen - Vereadora e Representante da Câmara de Vereadores
- VIII – Rozaine Silva Agra da Silveira- Vereador e Representante da Câmara de Vereadores



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

IX – Edmar Lucio Batista - Vereador e Representante da Câmara de Vereadores
X – Luzimar Pereira Luz - Vereador e Representante da Câmara de Vereadores

Art. 3º. - O Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Querência terá vigência enquanto perdurar o mandato eletivo ou estiver ocupando seu cargo.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 2.427/2022.

Gabinete do Prefeito de Querência, 27 de maio de 2024.


FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal